



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1019/2010, 13 de outubro de 2010.

DISPÕE SOBRE A 20ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 904/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 20ª revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, através de Suplementação por Anulação, a seguir:

* Suplementação Orçamentária para atender as despesas do Termo Aditivo do Convênio celebrado ente o Município e a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – Acazul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2010.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>14 / 10 / 2010</i>
Página: <i>E-6</i>